# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023**

***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER COMISSIONADO, FIXA O RESPECTIVO VENCIMENTO, ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE RECEPCIONISTA E AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E EXTINGUE CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**Art. 1º** Fica criado os cargos de caráter comissionado e fixado seu respectivo vencimento conforme quadro abaixo:

| Nível | Vencimento | Vaga Existente | Vaga Criada | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 2.111,43 | 00 | 01 | Secretário Adjunto de Administração |
| 34 | 2.258,27 | 00 | 01 | Supervisor de Almoxarifado |

**Art. 2º** Fica alterado o número de vagas de recepcionista e Agente Municipal de Defesa Civil na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, constante na Lei Complementar n.º 03/04:

***ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO***

| Nível | Cargo | Vaga Existente | Vaga Provida | Vaga Criada | Vencimentos |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Recepcionista | 03 | 03 | 03 | R$ 1.302,00 |
| 06 | Agente Municipal de Defesa Civil | 01 | 00 | 01 | R$ 1.693,67 |

**Art. 3º** Ficam extintos os seguintes cargos, conforme quadro abaixo:

| Nível | Vencimento | Vaga Existente | Vagas | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 1.298,00 | 03 | 00 | Escriturário |
| 34 | 2.258,27 | 01 | 00 | Supervisor de Mecânica |

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 13 de março de 2023.

**Luiz Carlos Ferreira**
**Prefeito em Exercício**

**Supervisor de Almoxarifado** supervisionar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos, visando assegurar o abastecimento das secretarias, elaborar o planejamento estratégico do setor, analisar fluxo de atividades, administrar os processos internos do almoxarifado, supervisionar equipe de trabalho, supervisionar e coordenar o processo de conferência das notas fiscais e produtos, se responsabilizar por toda rotina da área de estoque, transportadoras e afins, organizar e realizar inventário do almoxarifado, realizar inserção de todos os dados no sistema (entrada de nota fiscal, apontamentos de estoque e transferências), atuar com a administração das mercadorias em estoque, produto acabado e matéria-prima, controlar a entrada e saída, atender as requisições internas nos setores e receber a matéria-prima, expedir o produto acabado e realizar controle para evitar perdas, danos e extravios de produto, examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer não conformidade, supervisionar o serviço de transporte e entrega dos produtos, interagindo com a área de compras nos processos de devolução de produtos.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023**

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação de Vossa Excelência e seus pares, para apreciação e aprovação, do Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a criação de cargos de caráter comissionado, fixa o respectivo vencimento e altera número de vagas de recepcionista e Agente Municipal de Defesa Civil na estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Retiro e dá outras providências, em razão da necessidade da municipalidade, tendo em vista o aumento excessivo de trabalho nos setores de saúde e assistência social, impossibilitando que os funcionários realizem de forma célere o trabalho, ocasionando em muitos casos um grande estresse pelo fato de não conseguirem atender a demanda.

A alteração de vagas para o cargo de Agente Municipal de Defesa Civil se torna necessário, pois conforme o Ofício n. 002/2023, do Colegiado de Proteção e Defesa Civil Região Amures, um único funcionário não consegue realizar a demanda e acaba solicitando funcionários da garagem (braçal) deixando deficitário o trabalho realizado pelos braçais da secretaria dos transportes. Acreditamos que colocando mais um servidor na defesa civil, melhorará ainda mais o trabalho que está sendo realizado no município, com mais ações preventivas que tem por objetivo evitar que desastres ocorram. Ou seja, serão realizadas antes do desastre, no período de normalidade. Com um trabalho voltado a prevenção e preparação da comunidade para enfrentar a ocorrência de desastres caso ocorram, pois se as pessoas estiverem preparadas, sofrerão muito menos danos e prejuízos. Com dois servidores com certeza o trabalho será bem melhor que o realizado por um único servidor.

Já a criação dos cargos de secretário adjunto de administração e justifica para que a Secretaria tenha sua gestão e representação adequada às diversas exigências rotineiras.

A criação do cargo de Supervisor de Almoxarifado se justifica na necessidade de ter um servidor com a responsabilidade específica sobre o almoxarifado do município.

Os cargos que se almejam criar, na prática, aperfeiçoarão estruturas já existentes, como forma de extrair o melhor rendimento possível dessa importante área da Administração Municipal.

Também estão sendo extintos os cargos de escriturário e supervisor de mecânica que não se adequam mais a realidade da Administração Pública.

Certos do apoio dos diletos vereadores colocamo-nos a inteira disposição para eventuais dúvidas que possam surgir sobre o tema e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 13 de março de 2023.

**Luiz Carlos Ferreira**
**Prefeito em Exercício**

*Estado de Santa Catarina*
*Colegiado de Proteção e Defesa Civil Região AMURES*

Ofício nº 002/2023

Lages (SC), 13 de março de 2023.

Ao Município de Bom Retiro/SC

Assunto: **Agente de Defesa Civil.**

Nesta,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lages - COMPDEC – instituída pela Lei Municipal nº 428 de 27 de novembro de 2013, com endereço nesta cidade, no Terminal Rodoviário D. Honorato Piazera, Avenida D. Pedro II, nº 1555, Bairro Universitário, CEP 88.509-001, vem através do Presidente do Colegiado de Proteção e Defesa Civil da Região da AMURES, Sr. João Eduardo da Silva Pacheco, **INFORMAR:**

Que o Agente de Proteção e Defesa Civil desempenha a principal função dentro da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, estando no atendimento direto a população em todas as fases de gestão de desastre, na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Sendo uma função indispensável na estrutura da defesa civil municipal, e ainda, é recomendado que o número de agentes seja compatível com a quantidade de residentes no município, Lages, por exemplo, possui 23 (vinte e três) agentes onde realizam atividades como a criação e execução de projetos na área de educação, atendimento em situação de evento adverso como o resgate a pessoa ilhada, gestão de abrigo temporário, vistoria de edificações em risco, entre outras atividades descritas em lei.

Enfim, o agente de defesa civil municipal é quem fará todos os procedimentos necessários para o atendimento a pessoa afetada, além de buscar recursos necessários para implantar a normalidade no município, e após isso, buscará recursos para obras e serviços de prevenção e mitigação de desastres, assim, mantendo sua população segura.

Atenciosamente,

Malu F. B. da Luz
Aux. de Administração - PML
Mat. 2043601

N.I

**João Eduardo da Silva Pacheco**
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Lages
Presidente do Colegiado de Defesa Civil da Região da AMURES

- ✓ Criação de 03 vagas do cargo efetivo de Recepcionista – 40 hs com vencimento de R$ 1.302,00 cada (Um mil, trezentos e dois reais), Carga Horária 40h semanais no Quadro de Servidores Efetivos do Município.
- ✓ Criação de 01 vaga para o Cargo de Agente Municipal de Defesa Civil, Nível Salarial 6, com vencimento de R$ 1.693,67 (Um mil, Seiscentos e noventa e Três reais e sessenta e sete centavos), Carga Horária 40h semanais no Quadro de Servidores Efetivos do Município.

| CARGO | VAGAS | REMUNERAÇÃO R$ |
|---|---|---|
| Secretário Adjunto de Administração | 01 | 2.111,43 |
| Supervisor de Almoxarifado | 01 | 2.258,27 |
| Recepcionista | 03 | 3.906,00 |
| Agente Municipal de Defesa Civil | 01 | 1.693,67 |

1.2.2. Gastos mensais:

| GASTOS MENSAIS COM AUMENTO VENCIMENTO MÉDICOS E CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGO | Nº | REMUNERAÇÃO | TOTAL | ENCARGOS SOCIAIS | TOTAL |
| Secretário Adjunto de Administração | 1 | 2.111,43 | 2.111,43 | 699,09 | 2.810,52 |
| Criação 01 Vaga Supervisor de Almoxarifado | 2 | 2.258,27 | 2.258,27 | 747,71 | 3.005,98 |
| Criação 03 Vagas Recepcionista | 3 | 1.302,00 | 3.906,00 | 1.293,27 | 5.199,27 |
| Criação 01 Agente Municipal de Defesa Civil | 4 | 1.693,67 | 1.693,67 | 560,77 | 2.254,44 |
| **TOTAL** | **5** | **7.365,37** | **9.969,37** | **3.300,84** | **13.270,21** |

**Previdência Social Patronal (22%) + 1/12 do 13º Salário (8,34%) + 1/12 de 1/3 Abono de Férias (2,77%) = Representando 33,11% da remuneração.**

| | | |
|---|---|---|
| ***Total de acréscimo na folha de pagamento criação das vagas de Assistente Social, Contador, Psicólogo, Fisioterapeuta e Monitor de Creche*** | ***13.270,21 x 12*** | ***159.242,52*** |

## *DEMONSTRATIVO DO ENQUADRAMENTO DO LIMITE COM PESSOAL*

*1.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO:*

1.1.1. Situação Atual:

| Receita Corrente Líquida Até 02/2023 – R$ | Despesas com Folha de Pagto últimos 12 meses 02/2023 – R$ | % |
|---|---|---|
| **39.246.903,85** | **18.627.734,92** | **47,46%** |

***PREMISSAS:***

- ANUAIS:

Despesas da folha de Pagto ..... 18.627.734,92
(+) Criação 01 Vaga para o cargo de Secretário Adjunto de Administração, Supervisor de Almoxarifado, 03 vagas Recepcionista, 01 vaga de Agente Municipal de Defesa Civil..... 159.242,52
SUB-TOTAL..... 18.786.977,44
**TOTAL..... 18.786.977,44**

- Crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL):

| Exercício | RCL - R$ | % Crescimento |
|---|---|---|
| 2018 | R$ 27.418.903,91 | |
| 2019 | R$ 29.337.581,00 | 6,99% |
| 2020 | R$ 29.667.040,00 | 1,12% |
| 2021 | R$ 30.407.730,88 | 1,02% |
| 2022 | R$ 39.246.903,85 | 29,06% |
| MÉDIA CRESCIMENTO | | 9,54 % |

- Utilizando-se do princípio contábil do conservadorismo utilizar-se-á para previsão de aumento da RCL para os próximos 12 meses o percentual de 6%:
  39.246.903,85 x 6% = 41.601.718,08

1.1.2. Situação após os respectivos reajustes:

| **Projeção da RCL Exercício 2023 – R$** | **Projeção das despesas com Folha de Pagto últimos 12 meses Exercício de 2023 – R$** | **%** |
|---|---|---|
| **41.601.718,08** | **18.786.977,44** | **45,15%** |

Declaro para os devidos fins que o referido aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária ou créditos adicionais que serão abertos se necessários, uma vez que as parte das contratações somente ocorrerão após a conclusão das obras em andamento, as quais tem previsão de funcionamento para 2023.

Bom Retiro (SC), 13 de março de 2023.

LUIZ CARLOS FERREIRA
Prefeito em Exercício

NEIVA REGINA DEINANI MORETTI
Contadora CRC/SC 021795

## *ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO ( ART. 16 E 17 DA LRF)*

Esta estimativa comporta o crescimento das despesas com pessoal referente ao Projetos de Lei Complementar nº 01/2023.

### *1.1. PREMISSAS*

1.1.1 ***ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO***:

- ✓ Criação de 01 vaga para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Administração – 40 hs com vencimento de R$ 2.111,43.
- ✓ Criação de 01 vaga para o cargo comissionado de Supervisor de Almoxarifado – 40 hs com vencimento de R$ 2.258,27.
- ✓ Criação de 03 vagas do cargo efetivo de Recepcionista – 40 hs com vencimento de R$ 1.302,00 cada.
- ✓ Criação de 01 vaga para o cargo efetivo de Agente Municipal de Defesa Civil – 40 hs com vencimento de R$ 1.693,67.

Situação Atual:

| **Receita Corrente Líquida Até 02/2023 – R$** | **Despesas com Folha de Pagto últimos 12 meses 02/2023 – R$** | **%** |
|---|---|---|
| **39.246.903,85** | **18.627.734,92** | **47,46%** |

### *1.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO:*

- ✓ Criação de 01 vaga para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Administração – 40 hs Nível Salarial – 33 com vencimento de R$ 2.111,43 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos), Carga Horária 40h semanais no Quadro de Servidores Comissionados do Município.
- ✓ Criação de 01 vaga para o cargo comissionado de Supervisor de Almoxarifado – 40 hs Nível Salarial – 34 com vencimento de R$ 2.258,27 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), Carga Horária 40h semanais no Quadro de Servidores Comissionado do Município.